

ESPAÇO EM PRÉDIOS COMPARTILHADOS

O presente anexo tem por objetivo detalhar os benefícios e facilidades disponibilizados às organizações residentes do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme disposições previstas no edital principal. Os benefícios descritos são considerados adicionais, não incluídos na taxa de serviço mensal, e deverão ser contratados sob demanda, com valores específicos para as empresas que estão sediadas no Parque Tecnológico da UFRJ.

Alguns benefícios são decorrentes de previsão legal e podem abranger as organizações que estão locadas no Parque Tecnológico da UFRJ. São exemplos os benefícios fiscais, estabelecidos em lei específica, cuja concessão depende de deferimento do município, do estado ou da União.

1. BENEFÍCIOS ÀS ORGANIZAÇÕES RESIDENTES

As organizações selecionadas para o programa de residência do Parque Tecnológico da UFRJ poderão usufruir de benefícios oferecidos exclusivamente às residentes. Estes benefícios são estruturados como parte integrante do programa, com o objetivo de apoiar e impulsionar o desenvolvimento das atividades das empresas, para os seguintes benefícios:

1.1 Acesso à Escola de Inovação: as organizações do programa terão acesso a valores específicos para participação em cursos, workshops e seminários promovidos pela Escola de Inovação do Parque, com temáticas voltadas à inovação, empreendedorismo e transformação digital.

1.2 Benefícios sob demanda: Poderão ser disponibilizados benefícios adicionais sob demanda, conforme acordos específicos e disponibilidade da estrutura do Parque.

2. BENEFÍCIOS CONDICIONADOS PARA ORGANIZAÇÕES RESIDENTES

2.1 Incentivo Fiscal Municipal: as organizações residentes poderão verificar junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS), de 5% para 2%, conforme política municipal de incentivo à inovação vigente na Cidade do Rio de Janeiro. A solicitação e a verificação da elegibilidade para o benefício devem ser realizadas diretamente pela empresa junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a autoridade tributária responsável por sua concessão.

3. FACILITIES PARA AS ORGANIZAÇÕES RESIDENTES

São facilidades adicionais disponibilizadas às empresas, que não decorrem diretamente do programa de residência, mas que visam tornar a permanência e o dia a dia no Parque mais práticos e funcionais, como:

3.1 Vending Machines: poderão ser disponibilizadas máquinas de autoatendimento em áreas comuns, oferecendo aos usuários acesso facilitado a produtos como bebidas, cafés, snacks, refeições congeladas e itens de conveniência. As máquinas serão operadas por empresas parceiras, com reposição periódica de produtos e manutenção técnica. O Pagamento poderá ser realizado por meio de cartões de débito/crédito, PIX e/ou outros métodos eletrônicos. O serviço não gera custos adicionais para com o Parque, sendo opcional e pago diretamente pelos usuários, proporcionando praticidade e autonomia no consumo de alimentos e bebidas durante o expediente.

DocuSigned by:

AD452EE15BFB4B3...
Teresa Cristina da Silva Costa

Substituta Eventual do Diretor Executivo Parque Tecnológico da UFRJ